



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

1
2 **Ata da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação**
3 **Ambiental de 2018, designada pela Portaria SEMA nº 08/2017.**
4

5 Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito realizou-se a Segunda
6 Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental, na sede da
7 SEMA, Av. Borges de Medeiros, 261, na sala de reuniões do 14º andar, nesta
8 Capital, com início às 10h30 min, com os seguintes membros: Coordenadora
9 Maria Patricia Mollmann, Secretária Executiva Elaine Souza dos Santos, Raquel
10 Pretto, Alessandro Muniz Moraga, Andrise Taiquara França de Lima, Cinara De
11 Pizzol e Daniel Slomp.

12 **1) Avaliação de Processos:**

13 **1.1) Processo:** 17/0567-0001726-5 **Empreendedor:** Rincão Energia S.A. **Valor da**
14 **compensação ambiental:** R\$ 230.265,05. **Pauta:** análise do plano de trabalho do
15 Parque Natural Municipal de Sertão. **Deliberação:** Considerando que a UC não
16 necessita de regularização fundiária e que já tem Plano de Manejo, e que mesma não
17 possui sede própria, a CECA aprova por unanimidade o Plano de Trabalho.

18 **1.2) Processo:** 19632-0567/10-0. **Empreendedor:** Termoelétrica Rio Grande S/A.
19 **Empreendimento:** Linha de Transmissão 525 Kv UTE Rio Grande – SE Povo Novo.
20 **Valor da compensação ambiental:** R\$ 85.500,00. **Pauta:** análise do plano de trabalho
21 do Parque Natural Municipal do Pampa.

22 O Gestor da UC, Sr. Zeno Freitag, esteve presente e apresentou a UC, informando que
23 também possui recursos destinados pela Câmara Federal, mas que ainda não seriam
24 suficientes para a aquisição da maior área da UC, que só pode ser negociada inteira.
25 Assim, o Município não conseguiria executar o recurso federal, nem este hoje destinado,
26 pois faltaria mais um pouco (em torno de R\$ 100.000,00) para a aquisição total desta
27 área.

28 A Coordenadora da CECA questiona se é uma avaliação pública atualizada e o Gestor
29 informa que existe uma avaliação mais antiga. Maria Patricia informa que a Divisão de
30 Unidades de Conservação poderá apoiar o Município, esclarecendo a metodologia de
31 avaliação que é utilizada, para as aquisições de terras em Unidade de Conservação.
32 Assim, a CECA orienta que seja realizada uma avaliação pelo Município, atualizada e
33 segundo determina a norma da ABNT, e, se ainda faltar recursos, irá analisar a
34 destinação de outra medida compensatória para viabilizar a aquisição desta primeira
35 área.

36 **Deliberação:** APROVADO o Plano de Trabalho por unanimidade.

37 **1.3) Processo:** 18/0567-0000144-5. **Empreendedor:** Eletrosul Centrais Elétricas
38 S.A. **Empreendimento:** Linha de Transmissão LT 525 KV Candiota 2 – Guaíba 3
39 CD; SECC. 230 KV Bagé – Presidente Médici. **Valor da compensação**
40 **ambiental:** R\$ 250.000,00. **Pauta:** análise do plano de trabalho do Parque
41 Natural Municipal Manuel de Barros Pereira. **Deliberação:** Considerando que a UC





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

42 não necessita de regularização fundiária, porém necessita de recursos para elaboração
43 do Plano de Manejo, a CECA aprova por unanimidade o Plano de Trabalho.

44 **1.4) Processo:** 6467-0567/15. **Empreendedor:** Transmissora Aliança de Energia
45 S/A – TAESA. **Valor da compensação ambiental:** R\$ 55.520,00. **Pauta:** análise
46 do plano de trabalho da Reserva Biológica Moreno Fortes. **Deliberação:**
47 Considerando que a UC já tem Levantamento Fundiário e Plano de Manejo e, tendo em
48 vista que o saldo disponível é pequeno e não é suficiente para aquisição de áreas, a
49 CECA aprova por unanimidade o Plano de Trabalho.

50 **2) Assuntos Gerais:**

51 **2.1)** Apresentação pelo Técnico Paulo Grubler da situação atual e o andamento
52 da regularização fundiária do Parque Estadual de Itapeva. **Deliberação:** O Gestor
53 do Parque Estadual de Itapeva apresentou relato sobre a situação da
54 Regularização Fundiária na Unidade de Conservação e sobre o Plano de Uso
55 Público do PEVA, em anexo, a fim de solicitar recursos de medida compensatória
56 para finalização da Regularização Fundiária da UC e início do Plano de Uso
57 Público. Também foi analisado o Ofício 08-2018 – CC-PEVA do Conselho
58 Consultivo do PEVA.

59 A CECA parabenizou o pelo sucesso na regularização fundiária e reiterou a
60 prioridade de destinação nesta rubrica.

61 Com relação ao uso público, a Coordenadora refere que a prioridade legal é a
62 regularização fundiária e que, por este fundamento, e que vem sendo
63 rededicados recursos de medidas compensatórias estaduais para canalizar no
64 PE Itapeva, mesmo que não diretamente afetada, mas entende que o mesmo
65 procedimento não se justificaria com a destinação de recursos para infraestrutura
66 de uso público, tendo em vista a necessidade de regularização fundiária em
67 outras UCs do SEUC. Entende que uma medida compensatória de
68 empreendimento que afetar a UC poderia ser analisada para esta finalidade de
69 uso público. Também sugere seja feito um plano estratégico pelo Conselho, tal
70 como feito para a regularização fundiária, priorizando ações, e que também
71 sejam buscados recursos de outras fontes.

72 **2.2)** Ofício Sulgás 2018-0160 – consulta a respeito da Compensação Ambiental.
73 **Deliberação:** A CECA solicitará que a FEPAM inclua uma condicionante na
74 Licença de Instalação da FEPAM de que seja informado o início das obras e
75 também será inserida uma cláusula no Termo de Compromisso de Compensação
76 Ambiental - TCCA, referente ao início da execução dos recursos que dependerão
77 do início das obras. Também será inserida cláusula de que, se não iniciadas as
78 obras, e o empreendedor desistir formalmente da Licença de Instalação da
79 FEPAM, o Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

80 **2.3)** Parecer CECA referente recomendação da Promotoria de Justiça Regional
81 Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos no Inquérito Civil
82 01336.00001/2014. **Deliberação:** Foi apresentado o parecer elaborado pela
83 Coordenadora da CECA, os membros da CECA solicitam a alteração e inclusão
84 de duas informações no parecer, o que foi acatado, consoante texto final em
85 anexo, o qual foi aprovado por unanimidade.

86 Nada mais havendo a tratar, a reunião fora encerrada às 12h e 25 min, sendo
87 lavrada pela Secretária Executiva, assinada por todos os presentes e
88 encaminhada a todos os representantes via e-mail.

Regina Pretto

Gláucia Santos

André Luiz